

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 322/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Paulo Sérgio Botelho Soares CARGO: Colaborador Eventual CPF: 028.813.732-91 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Breves; Portel e Melgaço/PA.

Objetivo: Realizar visita técnica às Comunidades e Unidades Extrativistas com potencialidade para adesão ao Projeto Marajó Sustentável e participar da Oficina Territorial do Plano Amazônia Mais Sustentável. PERÍODO: 29/05 a 05/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: 7½ (sete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 305/2023**

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.810/94, ART. 145. BASE LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.

BENEFICIÁRIO: Ozias Guedes de Aquino. CARGO: Extensionista Rural MATRICULA: 3177530/1 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Breves; Portel e Melgaço/PA.

Objetivo: Realizar visita técnica às Comunidades e Unidades Extrativistas com potencialidade para adesão ao Projeto Marajó Sustentável e participar da Oficina Territorial do Plano Amazônia Mais Sustentável. PERÍODO: 29/05 a 05/06/2023. Nº DE DIÁRIAS: 7½ (sete e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade /Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

**Protocolo: 942032****PORTARIA Nº 443/2023 DE 23/05/2023**

Objetivo: Participar de eventos junto com o Exmo. Senhor Governador do Estado, incluindo entrega de títulos de terra, representando o ITERPA no município de Castanhal.

Período: 19/05/2023 (0,5) Diárias

Servidores:

-5719.0493/1- Bruno Yoheiji Kono Ramos (Presidente)

- 57193374/1-Fábio Conceição Neves Gomes (Motorista)

ORDENADOR: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo

Resp. p/ Presidência

**Protocolo: 941764****OUTRAS MATÉRIAS**

**O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA**, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 09, s/nº – Parque Guajará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família TORNA PÚBLICO, através do presente E D I TAL – que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado SANTA MARIA DO UBINTUBA, ocupado por, 227 (duzentos e vinte e sete) famílias representadas pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE SANTA MARIA DO UBINTUBA- ASPAMUB, localizado no Município de Santo Antonio do Tauá (PA), feito que tramita sob o n.º 2014/475961. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer protesto e/ou contestação, nos termos do art. 19º da Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2010, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (PEAEX) denominado SANTA MARIA DO UBINTUBA, e possui 650,3801 ha (seiscientos e cinquenta hectares, trinta e oito ares e um centiáres) com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo Técnico Agrimensor e Geodésia e Cartografia José Hilton da Silva Cunha, Credenciamento INCRA: D45, nos seguintes termos: Partindo do marco C45-P-10816, de coordenada N = 9.887.567,56m e E = 812.196,31m; Rio; deste, segue pelo lote ocupado por MARGEM ESQUERDA DO IGARAPÉ FURO DA LAURA, com a seguinte distância 24,63 m e azimute plano 98°27'09" até o marco C45-P-10674, de coordenada N = 9.887.563,94m e E = 812.220,67m; 23,45 m e azimute plano 125°34'29" até o marco C45-P-10675, de coordenada N = 9.887.550,30m e E = 812.239,74m; 25,48 m e azimute plano 124°43'10" até o marco C45-P-10676, de coordenada N = 9.887.535,79m e E = 812.260,68m; 65,37 m e azimute plano 119°53'42" até o marco C45-P-10677, de coordenada N = 9.887.503,21m e E = 812.317,35m; 51,07 m e azimute plano 121°48'37" até o marco C45-P-10678, de coordenada N = 9.887.476,29m e E = 812.360,75m; 38,96 m e azimute plano 123°44'20" até o marco C45-P-10679, de coordenada N = 9.887.454,65m e E = 812.393,15m; 65,19 m e azimute plano 121°02'48" até o marco C45-P-10680, de coordenada N = 9.887.421,03m e E = 812.449,00m; 64,37 m e azimute plano 124°26'53" até o marco C45-P-10681, de coordenada N = 9.887.384,62m e E = 812.502,08m; 77,48 m e azimute plano 127°10'44" até o marco C45-P-10682, de coordenada N = 9.887.337,80m e E = 812.563,81m; 79,51 m e azimute plano 125°59'42" até o marco C45-P-10683, de coordenada N = 9.887.291,07m e E = 812.628,14m; 81,74 m e azimute plano 124°39'51" até o marco C45-P-10684, de coordenada N = 9.887.244,58m e E = 812.695,37m; 69,30 m e azimute plano 120°13'15" até o marco C45-P-10685, de coordenada N = 9.887.209,70m e E = 812.755,25m; 39,94 m e azimute plano 116°23'08" até o marco C45-P-10686, de coordenada N = 9.887.191,95m e E = 812.791,03m; 40,22 m e azimute plano 114°42'16" até o marco C45-P-10687, de coordenada N = 9.887.175,14m e E = 812.827,57m; 40,26 m e azimute plano 109°25'30" até o marco C45-P-10688, de coordenada N = 9.887.161,75m e E = 812.865,54m; 40,30 m e azimute plano 104°58'15" até o marco C45-P-10689, de coordenada N = 9.887.151,34m e E = 812.904,47m; 40,29 m e azimute plano 102°13'19" até o marco C45-P-10690, de coordenada N = 9.887.142,81m e E = 812.943,85m; 39,75 m e azimute plano 99°26'28" até o marco C45-P-10691, de coordenada N = 9.887.136,29m e E = 812.983,06m; 39,97 m e azimute plano 92°40'01" até o marco C45-P-10692, de coordenada N = 9.887.134,43m e E = 813.022,99m; 27,46 m e azimute plano 86°40'48" até o marco C45-P-10693, de coordenada N = 9.887.136,02m e E = 813.050,40m; 55,80 m e azimute plano 84°53'25" até o marco C45-P-10694, de coordenada N = 9.887.140,99m e E = 813.105,98m; 27,71 m e azimute plano 90°24'49" até o marco C45-P-10695, de coordenada N = 9.887.140,79m e E = 813.133,69m; 26,75 m e azimute plano 95°41'06" até o marco C45-P-10696, de coordenada N = 9.887.138,14m e E = 813.160,31m; 25,14 m e azimute plano 84°51'55" até o marco C45-P-10697, de coordenada N = 9.887.140,39m e E = 813.185,35m; 38,41 m e azimute plano 77°54'11" até o marco C45-P-10698, de coordenada N = 9.887.148,44m e E = 813.222,91m; 27,07 m e azimute plano 76°44'20" até o marco C45-P-10699, de coordenada N = 9.887.148,44m e E = 813.222,91m;

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 445 DE 23 DE MAIO DE 2023**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e,

Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título De Propriedade Com Condições Resolutivas 012, expedido em favor de Paula Melo e Silva D' Oliveira, em data de 03 de setembro de 2021, constante na fls. 012 e Livro nº 008, com as seguintes características: Município: Prainha; Denominação do imóvel: Fazenda Tamanduá II; Perímetro: nº 15.981,30; Localização: na Margem Direita do Igarapé Tamanduá; envolvendo uma área de 755,3530ha.,

Considerando, que os trabalhos técnicos de vistoria e de georreferenciamento realizados na área denominada "FAZENDA TAMANDUÁ II", localizada no município de PRAINHA, a margem direita do Igarapé Tamanduá, foram aprovados pelos setores técnicos competentes, incluindo a vistoria técnica realizada in loco, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada FAZENDA TAMANDUÁ II (526,2385ha) com o Título De Propriedade Com Condições Resolutivas 012, de Paula Melo e Silva D' Oliveira.

Considerando, ainda, que foram preenchidos todos os requisitos técnicos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.190/2020, de 25/11/2020, art 104, § 1 e seus respectivos incisos, e na instrução normativa nº 001/2022.

RESOLVE:

1. RATIFICAR a autenticidade e a localização do Título de Propriedade com Condições Resolutivas 012, com a consequente lavratura do TERMO DE RATIFICAÇÃO da localização e Município e do TERMO DE RETIFICAÇÃO da ÁREA, PERÍMETRO E DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, passando a ter a seguinte redação: ÁREA: 526,2385 ha; PERÍMETRO: 15.121,22 m e DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO de acordo com o MEMORIAL DESCRITIVO apurado nos trabalhos de vistoria de campo e de georreferenciamento, cujos relatórios e peças técnicas foram aprovados pelos setores técnicos deste Instituto, bem como no parecer jurídico que fazem parte integrante do Processo Administrativo nº 2022/1607603-ITERPA.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. PUBLIQUE-SE.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente/ITERPA

**Protocolo: 942165****DIÁRIA****PORTARIA Nº 444/2023 DE 23/05/2023**

Objetivo: Para representar o ITERPA, na AUDIÊNCIA PÚBLICA do TJE/PA, o município de Santarém, a Convite da Ouvidoria Agrária Estadual.

Período: 23 a 24/05/2023 (1,5) Diárias

Servidor:

-3253929/1- Aldenor Gonçalves do Nascimento (Ouvidor)

ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidência

**Protocolo: 941767**